

RESOLUÇÃO DIREC/CBHSF ad referendum Nº 170, de 11 de abril de 2024

Aprova pleito do Programa Fiscalização Preventiva Integrada – FPI.

CONSIDERANDO o ofício MP-BA/NUSF/FPI/046/2024, (anexo) que solicita a revisão da diária de viagem dos custeados do Programa de Fiscalização Integrada – FPI, sob argumento da manutenção do equilíbrio das demandas do Programa;

CONSIDERANDO que foi atestado pela Agência Peixe Vivo que a alteração da diária para o valor praticado atualmente pelo CBHSF cada operação ficaria em aproximadamente um milhão de reais;

CONSIDERANDO que de acordo com o Plano de Aplicação Plurianual CBHSF 2021-2025 o Programa FPI dispõe de aproximadamente três milhões de reais anuais para atingimento da meta física de seis operações anuais.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o pleito da coordenação geral do Programa Fiscalização Preventiva Integrada – FPI na manutenção do valor da diária em R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. Este valor deve ser aplicado a todos os custeados que fazem parte das equipes das operações da FPI e levantamento de alvos, não se aplicando a membros do CBHSF.

Art. 2º. Deverá ser incluído nas solicitações de diária a ciência e concordância por parte dos membros custeados das operações e levantamento de alvos.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor após sua aprovação e será divulgada no site do CBHSF.

Maceió, 11 de abril de 2024.

Resolução referendada na reunião realizada por meio de videoconferência no dia 19 de abril de 2024.



José Maciel Nunes de Oliveira
Presidente do CBHSF



Almacks Luiz Silva
Secretário do CBHSF

Anexo I – Ofício MP-BA/NUSF/FPI/046/2024

Of. MP-BA/NUSF/FPI/046/2024.
Salvador - BA, 08 de abril de 2024.

Ilma. Sra.
Berenice Coutinho Malheiros dos Santos
Diretora-Geral da AGB Peixe Vivo – Belo Horizonte - MG.

Cumprimentando-o cordialmente, na qualidade de Coordenadora do Programa de Fiscalização Preventiva Integrada – FPI e considerando as demandas de logística no âmbito das atividades preparatórias e suas etapas de campo, sirvo-me do presente para pleitear a revisão do valor vigente das diárias, especialmente para o Programa FPI.

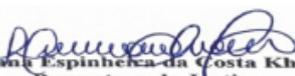
Neste sentido, venho destacar que em reunião ocorrida da Coordenação Geral do Programa FPI, envolvendo os diversos estados foi tratado em pauta o valor da diária pois houve uma majoração do valor anteriormente aplicado pelo CBHSF. Assim, o pleito desta Coordenação é pela manutenção do valor da diária para R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme argumentos que passamos a expor:

1. O valor estimado sugerido é compatível com a média do valor aplicado no âmbito federal;
2. O montante previsto para esse ano para o Programa FPI não levou em consideração o aumento do valor nominal da diária.;
3. Sugerimos normatizar o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para as diárias do programa de modo que seja possível realizar todas as ações previstas para o exercício vigente.

Deste modo, requeremos o apoio financeiro para viabilizar a alteração do valor da diária e reafirmamos o quão é importante o atendimento deste pleito pelo Comitê da Bacia do São Francisco, na rubrica do Programa FPI, assegurando de modo equilibrado a realização das demandas de logística pleiteadas para as etapas de campo e desdobramentos decorrentes do Programa bem como o aperfeiçoamento do mesmo.

No ensejo, renovo protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Luciana Espinheira da Costa Khoury
Promotora de Justiça,
Coordenadora do Programa FPI